

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 019/2020 – CIB

Goiânia, 20 de fevereiro de 2020.

Aprova a revisão das pactuações intermunicipais dos Municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC;
- 5 – As discussões na Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI e da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

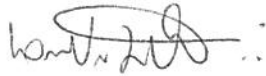
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2020, a partir da quarta parcela de 2020, a **alteração nas pactuações intermunicipais dos serviços de abrangência do Município de Novo Gama, pactuado com o Município de Goiânia,**



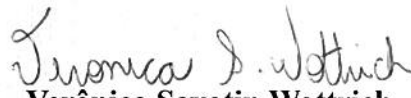
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

para Águas Linda de Goiás e do Município de Itumbiara pactuados com Goiânia para Itumbiara e Aparecida de Goiânia na Programação Pactuada e Integrada - PPI, com as seguintes alterações, conforme o relatório em anexo de Número do Protocolo: **252255612003**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 04/03/2020

SISMAC v2.0

UF: 52 - GOIAS

Número do Protocolo: 252255612003

Técnico Responsável: Ricardo da Silva Nunes

Parcela: 4ª Parcela de 2020

Secretário de Estado de Saúde: ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

Presidente do COSEMS: VERONICA SAVATIN WOTTRICH

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	104.733.647,63	1.311.586.521,16	1.416.320.168,79
Teto Mac Solicitado	104.733.434,64	1.311.586.734,15	1.416.320.168,79
Resultado	-212,99	212,99	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
520000	GO	18.372.216,18	86.361.431,45	-212,99	0,00	18.372.003,19	86.361.431,45

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
520025-ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	7.846.294,19	3.653.073,00	124.163,55	0,00	7.970.457,74	3.653.073,00
520870-GOJÂNIA	607.001.811,62	52.152.927,66	-123.950,56	0,00	606.877.861,06	52.152.927,66
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	1.311.586.521,16	86.361.431,45	212,99	0,00	1.311.586.734,15	86.361.431,45

R